



# Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO - Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 096/80

Dispõe sobre a criação de uma /  
Escola Municipal de 1º Grau.

O SR. ANTONIO CARROCINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso / de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola / Municipal de 1º Grau, localizada no bairro denominado "PINHEIRO", e que terá a denominação de "ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO".

Art. 2º - Compete ao Departamento de Educação e Cultura do Município, a colocação de pessoal docente e os recursos necessários para o funcionamento da Escola, nos moldes do sistema Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 1.980.

ANTONIO CARROCINI

Prefeito Municipal